

**CONTRATO N°. 187/2017****Licitação Pregão N°. 68/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Santo Antonio, 151 Disprobel - CEP: 85602-000 - Bairro: Cristo Rei, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **82.291.311/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, 151 APTO-301 - CEP: 85602-000 - Bairro: Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 453.313.169-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão** sob o nº. 68/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 63.383,50 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
6	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4.5 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), bisel trifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data	SOLIDOR	CX	500,00	5,30	2.650,00



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

	de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.					
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), bisel trifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	SOLIDOR	CX	300,00	5,30	1.590,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), bisel trifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	SOLIDOR	CX	300,00	5,30	1.590,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO anti-séptico. Bactericida e anti-séptico, para limpeza e anti-sepsia. Com teor alcoólico de 70%, em frasco de 1000 ml trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade	TUPI	UN	600,00	4,10	2.460,00
16	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE para adulto Com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, antialérgico, resistente, flexível, moldado facilmente ao braço. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo de vidro resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e	SOLIDOR	UN	60,00	57,00	3.420,00



	pressão confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante.					
37	Cateter intra venoso nº 16, caixa com 50 unidades. Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	SOLIDOR	CX	8,00	32,00	256,00
38	Cateter intra venoso nº 18, caixa com 50 unidades. Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	SOLIDOR	CX	10,00	32,00	320,00
39	Cateter intra venoso nº 22 caixa com 50 unidades. Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	SOLIDOR	CX	100,00	32,00	3.200,00
48	COTONETE inquebráveis, com pontas de algodão não soltam fiapos, pois as hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. Além disto, o puro algodão de COTONETES recebe um tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. Caixa com 75 unidades.	BELLA COTTON	CAIXA	50,00	1,00	50,00
52	Dispositivo para infusão intravenosa, "escalpe", no calibre 23G Com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,17	170,00



	sangue, de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento.					
53	Dispositivo para infusão intravenosa, "escalpe", no calibre 27G Com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento.	LABOR IMPORT	UN	500,00	0,17	85,00
54	Dreno cirúrgico penrose, fabricado em látex natural, cor Âmbar, sem gaze, comprimento 35 cm, embalado Individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho nº03	MADEITEX	UN	20,00	1,50	30,00
55	Dreno cirúrgico penrose, fabricado em látex natural, cor Âmbar, sem gaze, comprimento 35 cm, embalado Individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho nº02	MADEITEX	UN	20,00	1,45	29,00
56	Dreno cirúrgico penrose, fabricado em látex natural, cor Âmbar, sem gaze, comprimento 35 cm, embalado Individualmente em papel grau cirúrgico. Tamanho nº01	MADEITEX	UN	20,00	1,35	27,00
58	Dreno de penrose nº 02 formação de látex natural esterilizado e embalado individualmente.	MADEITEX	UN	20,00	1,45	29,00
59	Dreno de penrose nº 03 formação de látex natural esterilizado e embalado individualmente.	MADEITEX	UN	20,00	1,50	30,00
61	Equipo macrogotas - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril, apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa.	LABOR IMPORT	UN	3.000,00	0,90	2.700,00
68	Espéculo vaginal descartável tamanho P, para coleta de exames citopatológicos.	GYNUS	UN	1.000,00	0,64	640,00
73	Fio agulhado de sutura 3-0 monofilamento preto, fio de 45 cm, agulha 30 mm 3/8 tipo triangular. Cx com 24 unid	PROCARE	UN	10,00	24,50	245,00
76	Fio guia para entubação, tam 5,0 a 8,0 ref. 100/120/200 Embalado individualmente Esterilizado em Óxido de Etileno	WELL LEAD	UN	10,00	15,50	155,00
78	FITA ADESIVA microporosa 25mm x 10m, na cor branca, com adesivo à base de polímero acrílico uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de	CIEX	UN	1.000,00	1,60	1.600,00



	fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega					
81	FITA PARA AUTOCLAVE - fita adesiva para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves, indicam que a esterilização foi efetuada através da mudança da coloração das listras de branca para preta; medindo 19mm x 30m.	CIEX	UN	500,00	2,50	1.250,00
93	Kit de Dispositivo intra uterino	OPTIUM	KIT	2,00	48,50	97,00
95	Kit Micro Nebulizador Infantil com adaptador compatível com saída de ar comprimido UNITEC.	DARU	UN	20,00	4,85	97,00
96	Kit para nebulizador adulto com adaptador compatível com saída de ar comprimido UNITEC.	DARU	KIT	20,00	5,00	100,00
104	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8,0 conforme padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme NBR 13391 e RDC nº 5, de 19/02/2008. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	MAXITEX	PAR	100,00	0,95	95,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M. Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box com 100 unidades. Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MEDIX	CX	300,00	13,90	4.170,00
110	Manitol 20% 500 ml	FRESENIUS	UN	10,00	4,85	48,50
131	Sacos plásticos lixo, com capacidade de 30 litros, cor branco leitosa, aplicação hospitalar com	JUREMA	UN	2.000,00	0,13	260,00



	indicação de lixo contaminado, de material polietileno alta densidade.					
133	Seringa 20ml, Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	UN	2.500,00	0,30	750,00
135	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	UN	15.000,00	0,15	2.250,00
136	Seringa de 3 ml com agulha 25x7, com dispositivo de segurança desenvolvido para atender a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança- Clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	SR	UN	5.500,00	0,16	880,00
138	SONDA ASPIRAÇÃO traqueal s/ válvula nº 16 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,63	12,60
139	SONDA ASPIRAÇÃO traqueal s/ válvula nº 12 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,58	11,60
140	Sonda de aspiração traqueal nº 04, silicone, estéril, atóxica, apirogenica	BIOSANI	UN	10,00	0,44	4,40
141	Sonda de aspiração traqueal nº 06, silicone, estéril, atóxica, apirogenica	BIOSANI	UN	10,00	0,46	4,60
143	Sonda de aspiração traqueal nº 08 silicone, estéril, atóxica, apirogenica	BIOSANI	UN	10,00	0,48	4,80
144	Sonda de aspiração traqueal nº 10, silicone, estéril, atóxica, apirogenica	BIOSANI	UN	10,00	0,50	5,00
145	Sonda de aspiração traqueal nº 12, silicone, estéril, atóxica, apirogenica	BIOSANI	UN	10,00	0,52	5,20
151	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 16 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente	BIOSANI	UN	20,00	0,85	17,00



	que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega					
152	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 18 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,95	19,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 14 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,80	16,00
158	SONDA URETRAL nº 10 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,49	9,80
159	SONDA URETRAL nº 08 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	BIOSANI	UN	20,00	0,48	9,60
164	Soro fisiológico 0,9% bolsa de 100 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp- 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	4.500,00	1,74	7.830,00
165	Soro fisiológico 0,9% bolsa de 1000 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp- 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 1000 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	1.000,00	4,20	4.200,00
166	Soro fisiológico 0,9% bolsa de 250 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp- 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	4.000,00	2,00	8.000,00
167	Soro fisiológico 0,9% bolsa de 500 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp- 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	4.000,00	2,60	10.400,00



169	Soro Glico-fisiológico bolsa de 100ml - Repositor hidroeletrolítico, composição glicose anidra, 5g, cloreto de sódio 0,9 g, veículo qsp 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	100,00	2,58	258,00
173	Soro glicosado 5% bolsa de 1000 ml para uso endovenoso. Embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 1000 ml com dois pontos de conexão.	EQUIPLEX	FRASC	200,00	4,80	960,00
176	SORO RINGER LACTATO 500 ML	EQUIPLEX	FRASC	40,00	3,10	124,00
183	Tubo Cirúrgico de Silicone Fabricado com silicone 100% puro, Cor Natural, Indicado pra laboratórios e hospitais, Parede interna lisa de espessura uniforme, Parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave, Resistente a produtos químicos, Isento de aroma ou perfume, Embalagem com meadas de 15 metros, medida 06,00 x 10,00 mm.	KINNER	PCT	2,00	109,20	218,40
TOTAL RS.....						63.383,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim



de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	1930	11.001.10.301.0011.2036	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2017	2160	11.001.10.301.0011.2036	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluída**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:



10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º 68/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2017**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL
AMARILDO BASEGGIO
CPF Nº. 453.313.169-72

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 187/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/05/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 187/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL–CNPJ Nº. 82.291.311/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 63.383,50 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 188/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA–CNPJ Nº. 76.345.370/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 33.755,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 189/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 95.366.320/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 15.485,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 190/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA–CNPJ Nº. 08.435.077/0001-04
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 17.117,20 (dezessete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 191/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP–CNPJ Nº. 82.387.226/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 13.965,90 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 192/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GREEN FARMACEUTICA LTDA–EPP–CNPJ Nº. 03.411.908/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 6.194,20 (seis mil, cento e quatro reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 193/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI–CNPJ Nº. 09.285.600/0001-18
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 1.780,10 (um mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 194/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI–CNPJ Nº. 09.676.256/0001-98
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Valor total:	R\$ 33.462,77 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 195/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS–CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 196/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE–CNPJ Nº. 12.069.550/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 40.069,30 (quarenta mil e sessenta e nove reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (04/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (04/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 197/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ARY BECKER-ELETRICA-ME–CNPJ Nº. 80.858.988/0001-53
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DAS MAQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 292.500,00 (duzentos e dois mil e seiscientos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (07/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (07/05/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 198/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DALCIR POYER–CNPJ Nº. 77.130.086/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERNOITES COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 18 meses, (07/11/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 meses, (07/11/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 199/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SERENO GRUDYSZ & CIA LTDA ME–CNPJ Nº. 18.978.016/0001-39
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ROLLO COMPACTADOR PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, PARA USO CONFORME A DETERMINAÇÃO E A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses, (07/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (07/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 200/2017–Pregão Nº. 68/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SUDESTE IMÓVEIS LTDA–CNPJ Nº. 11.544.279/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS TAIS COMO: PEDREIRO, CARPINTeiro, ENCANADOR, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS PARA CONsertos E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses, (07/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (07/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 201/2017–Pregão Nº. 70/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA–CNPJ Nº. 19.389.126/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVAGEM DE CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 meses, (07/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 Meses, (07/05/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/05/2017.
Contrato	CONTRATO Nº. 202/2017–Processo inexigibilidade Nº. 24/2017